

Somente as mensagens e proposições do Governador que houverem tido aprovação unânime do Secretariado implicam questão de confiança nas votações da Assembléa Legislativa.

II.

O Governo dará solução imediata aos casos municipaes ainda pendentes dentro dos criterios já assentados. Serão imediatamente effetivadas as seguintes providencias:

- a) applicação da acta de acordo firmado no Palacio para a solução do caso de Alegrete;
- b) solução do caso de Tupaceretan, de acordo com as suggestões que houverem de ser formuladas pela Comissão inter-partidaria, nomeada nos termos do modus-vivendi;
- c) nomeação de um official da Brigada Militar para o cargo de delegado de polícia de Camaquam;
- d) estabelecimento de garantias promptas e effectivas para o pleito supplementar de Santiago do Boqueirão, de acordo com as solicitações da Comissão inter-partidaria;
- e) nomeação de um prefeito para presidir o proximo pleito de Encantado e que seja de todo alheio ás competições politicas daquelle município.

III.

Na medida do possível far-se-ão desde já as nomeações dos funcionários cujos direitos houverem sido declarados liquidados pela comissão especial encarregada de rever as causas de demissão, nos termos do item 2º da acta de 17 de janeiro. Fica entendido que o Governo não abrirá concursos para provimento de logares vagos enquanto houver funcionários que estejam em condições de serem aproveitados para os mesmos, ainda nos termos do mesmo item segundo. Fica entendido ainda que a obrigação de readmissão dos funcionários é reciproca na esfera das administrações municipaes, devendo os prefeitos da Frente Unica readmittir os funcionários demittidos por motivos politicos de acordo com as decisões da Comis-

são, exceptuados os cargos de confiança na forma da legislação vigente.

IV

Dar-se-á immediata execução ao item oitavo(VIII) da convenção constante da acta de 17 de janeiro do corrente anno que dispõe: "suprimir todos os entraves fiscaes,direttos ou indirectos, á circulação da riqueza e privilegios contrarios á livre concorrência, salvo as disposições da legislação federal no referente á organização cooperativista e protecção da saude publica".

V

O Governo completará imediatamente a Comissão Especial que deve ser nomeada nos termos do item terceiro da acta do modus-vivendi para elaborar um ante-projecto creando a polícia de carreira, por forma a que o mesmo possa ser enviado á Assemblea Legislativa logo que esta reiniciar os seus trabalhos da actual sessão.

Porto Alegre, 18 de Maio de 1936.